

## LEI Nº1.043/2012

### DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

#### LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária, 010001- Secretaria Municipal de Ação Social – 0824300312.051 – Manutenção das atividades do Fia – Fundo da Infância e Adolescência, 335041- Contribuições, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º- Para suplementação do artigo anterior, serão utilizados como fonte de recursos, convênio, conforme Parecer Consulta do Tribunal de Contas Nº28/2004, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 20 de dezembro de 2012.



DALTON PERIM  
Prefeito Municipal